

CONTRATO Nº 0131/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUI-PI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS-LTDA-EPP.

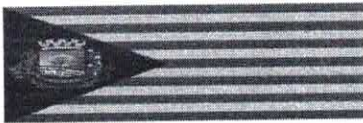
Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, de um lado, o Município De Pajeú Do Piauí/Pi, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Maria Antunes Ribeiro, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.602/0001-62, neste ato representado pela Exma. Sra Ana Cláudia Tavares dos Reis, Secretária de Planejamento e Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa São Marcos distribuidora de Medicamentos Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos-Ltda-EPP C.N.P.J Nº:03.894.963/0001-74 com sede na Rua Avelino Freitas, Nº 498,Bairro Centro, São Raimundo Nonato Piauí-PI, Cep Nº: 64.770.000 por intermédio do representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias R.G Nº:946.101-SSP/PI, C.P.F Nº: 341.263.683-53, e daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei n.º 8.666/93, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epígrafe, conforme estabelecido no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preço nº 0021/2021 e Processo Administrativo nº 0.010.001.963/2021; observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores; pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O.U. de 09/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, além do Decreto Municipal nº 003/2013 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais e suprimentos de informática destinados ao Município de Pajeú do Piauí-PI, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, como se aqui estivessem transcritos.

1.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por





cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Parágrafo Único** – A CONTRATADA executará os fornecimentos rigorosamente de acordo com os prazos e termos deste contrato e documentos dele integrantes.

## CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal De Pajeú Do Piauí Pmp-Pi.

2.2 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal De Pajeú Do Piauí - PMP-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

2.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

2.5. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade, no local e endereço indicados pela contratante, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.

2.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.7. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

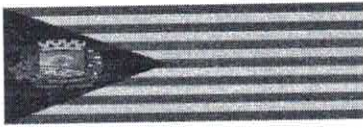
2.7.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.8. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02(dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.9. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.10. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.





2.11. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

2.12 O prazo de garantia do produto será de no mínimo 12 (doze) meses, contado do recebimento.

2.12.1 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

2.13. O quantitativo dos produtos fixados neste contrato não obriga a Administração a adquirir o total estimado, não existindo direito adquirido quanto ao fornecimento integral das quantidades descritas.

2.14 O transporte dos medicamentos, materiais e equipamentos, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidas no Contrato.

2.15 Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os medicamentos e materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a PREFEITURA, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

2.16. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias para a acomodação, carga, transporte e descarga dos medicamentos e materiais.

2.17. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos produtos transportados. A CONTRATADA será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 423.850,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais), para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na proposta vencedora do lote I.



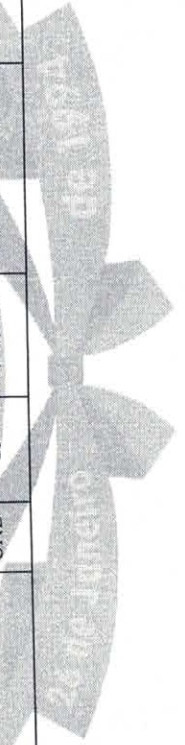


**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**LOTE 1 - MATERIAIS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL	MODELO	MARCA
1	ADAPTADOR HDMI PARA VGA	UND	6	R\$ 49,99	R\$ 299,94	Conversor HDMI x VGA com Áudio ADAP0038 Branco	STORM
2	BASE P/ MOUSE CORES DIVERSAS	UND	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70	MOUSE PAD	MULTILASER
3	CABO DE REDE INTERNET UTP CAT5 CAIXA 305 METROS USO INTERNO	CX	1	R\$ 999,00	R\$ 999,00	Cabo de Rede BRANCO Cx 305m CAT.5e	SOHOPLUS
4	CABO P/IMPRESSORA PARALELO	UND	15	R\$ 37,96	R\$ 569,40	Cabo USB Para Paralelo 36 Pinos 1,8M Preto	STORM
5	CABO P/IMPRESSORA USB	UND	15	R\$ 7,99	R\$ 119,85	Cabo USB 2.0 A Macho + B Macho 1,8 Metros SBI-101 Preto	FORTREK
6	CABO USB	MET	3	R\$ 37,96	R\$ 113,88	Cabo de Dados USB	STORM
7	CAIXA ACÚSTICA PARA COMPUTADOR SPEAKER ROUND 8W USB/P2, NEWEX SK100, OUTROS ACESSÓRIOS PARA NOTEBOOKS, BLACK	UND	6	R\$ 97,99	R\$ 587,94	Caixa de Som 8W Speaker Round SK100	OEX
8	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA 1.5RMS	UND	10	R\$ 39,96	R\$ 399,60	Caixa de SOM USB	BRAZILPC
9	CAIXA DE SOM PARA POC	UND	2	R\$ 39,96	R\$ 79,92	Caixa de SOM USB	BRAZILPC
10	CÂMERA DIGITAL MEGAPIXELS, BATERIA RECARREGÁVEL, ZOOM ÓPTICO 5X, COM CARREGADOR DE BATERIA E CARTÃO DE MEMÓRIA DE 4GB.	UND	4	R\$ 1.398,60	R\$ 5.594,40	Câmera Digital Cyber-Shot DSC-W800 Preta	SONY
11	CARREGADOR DE PILHA AA E AAA	UND	5	R\$ 99,90	R\$ 499,50	Carregador de Pilhas Multilaser 2 X Aa+ 2 X Aaa - 12 Horas - CB045	MULTILASER
12	CARTÃO DE MEMÓRIA 04GB	UND	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60	Cartão de Memória 4gb	MULTILASER
13	CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB	UND	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50	Cartão de Memória 8gb	MULTILASER

Pub: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 PIAJEÚ DO PIAUÍ



Piauí - 2014





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

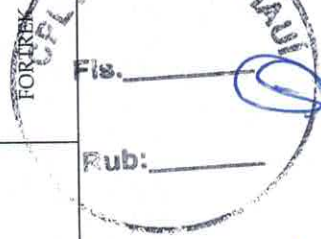
14	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL COLORIDO PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 1000, 2000 E F2050 - ORIGINAL	UND	20	R\$ 100,53	R\$ 2.010,60	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 122 COLOR	HP
15	CARTUCHO DE TINTA HP 122 XL PRETO PARA IMPRESSORAS HP DESKJET 1000, 2000 E F2050 - ORIGINAL	UND	20	R\$ 89,91	R\$ 1.798,20	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 122 PRETO	HP
16	CARTUCHO DE TINTA HP 60 COLORIDO-ORIGINAL	UND	10	R\$ 179,82	R\$ 1.798,20	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 60 TRICOLOR	HP
17	CARTUCHO DE TINTA HP 60 PRETO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 159,84	R\$ 1.598,40	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 60 PRETO	HP
18	CARTUCHO DE TINTA HP 662 COLORIDO-ORIGINAL	UND	10	R\$ 79,92	R\$ 799,20	CARTUCHO DE TINTA HP Nº 662 TRICOLOR	HP
19	CARTUCHO DE TINTA HP 662PRETO - ORIGINAL	UND	10	R\$ 69,93	R\$ 699,30	CARTUCHO DE TINTA HP 662 PRETO	HP
20	COMPUTADOR PROCESSADOR DUAL CORE MEMÓRIA DE 2 GB DDR2, HD DE 500 GB SATA 7200 RPM MÍDIA ÓPTICA - MULTIMÍDIA, 2 BAIAS COM GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM REDE 10/100 MOUSE COM LEITOR ÓPTICO, TECLADO, MONITOR DE 14 POLEGADAS LED.	UND	6	R\$ 2.697,30	R\$ 16.183,80	PC I3 4GB HD 500GB + MONITOR	BRAZILPC
21	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO.	UND	10	R\$ 1.798,20	R\$ 17.982,00	PC I3 4GB HD 500GB	BRAZILPC
22	COMPUTADOR: PROCESSADOR I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD 500GB, FONTE 600W, WINDOWS 8, GRAVADOR CD/DVD, LEITOR DE CARTÃO, TECLADO PS2, MOUSE PS2, MONITOR DE 15POLEGADAS DE LED.	UND	7	R\$ 2.797,20	R\$ 19.580,40	PC I3 4GB HD 500GB + MONITOR	BRAZILPC
23	CONECTOR RJ-45 - CONECTOR RJ-45 MACHO	UND	50	R\$ 1,00	R\$ 50,00	Conector Macho CAT5E RJ45-201	

FORNEC

Fls.

Sub: \_\_\_\_\_

Conector Macho  
CAT5E RJ45-201



*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	DJI OSMO MOBILE 4 ESTABILIZADOR DOBRÁVEL MAGNÉTICO COM ACTIVE TRACK 3.0.	UND	6	R\$ 2.397,60	R\$ 14.385,60	Estabilizador para Celular DJI Osmo Mobile 4	DJI
25	DVD-R GRAVÁVEL 4,7 GB 120 MIN BULK C/50UN	UND	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00	MÍDIA DVD-R 50 UN.	MULTILASER
26	ESTABILIZADOR DE 1.000 KVA	UND	5	R\$ 399,60	R\$ 1.998,00	POWER EST 1000VA	TS SHARA
27	ESTABILIZADOR DE 1.500 KVA	UND	5	R\$ 689,31	R\$ 3.446,55	POWER EST 1500VA	TS SHARA
28	ESTABILIZADOR DE 2000 KVA	UND	2	R\$ 689,31	R\$ 1.378,62	POWER EST 2000VA	TS SHARA
29	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 440 V/A	UND	5	R\$ 199,80	R\$ 999,00	POWER EST 500VA	TS SHARA
30	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM 700 VA	UND	5	R\$ 244,52	R\$ 1.222,60	POWER EST 700VA	TS SHARA
31	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 500W REAL-TENSÕES DE ENTRADA: 110 V (CENTO E DEZ VOLTS) E 220 V (DUZENTOS E VINTE VOLTS);FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ HERTZ; PADRÃO ATX 2.0; SUPORTE A COMPONENTES SERIAL-ATA; PFC ATIVO DEVE TER CONECTOR PARA PLACA DE VÍDEO DEVE FORNECER POTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A CONFIGURAÇÃO MÁXIMA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA PREVISTA PARA O MICROCOMPUTADOR ESPECIFICADO, INCLUINDO A ADIÇÃO DE DISPOSITIVOS E PLACAS EM TODOS OS CONECTORES E SLOTS VAGOS, COM NO MÍNIMO DE 500W;	UND	3	R\$ 39,96	R\$ 119,88	FONTE ATX 500W REAL	BRAZILPC
32	HD DE 320 GB -SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 320 GB (TREZENTOS E VINTE GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	7	R\$ 498,50	R\$ 3.489,50	HD Interno DESK	Western Digital







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	HD DE 500 GB - SATA - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNA COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 320 GB (TIREZENTOS E VINTE GIGABYTES); INTERFACES DE DISCO PADRÃO SERIAL ATA; ROTAÇÃO MÍNIMA: 7.200 RPM; BUFFER DE 8 MB;	UND	7	R\$ 498,50	R\$ 3.489,50	HD Interno DESK	Western Digital
34	HD NOTEBOOK DIGITAL 320 GB WDS 5000 IP6X SAT 2.5	UND	5	R\$ 498,50	R\$ 2.492,50	HD Interno NOT	Western Digital
35	HD NOTEBOOK DIGITAL 500GB WDS 5000 IP6X SAT 2.5	UND	5	R\$ 451,15	R\$ 2.255,75	HD Interno NOT	Western Digital
36	HUB UH700 DE 7 PORTAS USB 3.0	UND	6	R\$ 159,37	R\$ 956,22	HUB USB 7 Portas	C3TECH
37	ILUMINADOR CÂMERA YOUTUBE COM TRIPE FOTO RING LIGHT CELULAR	UND	6	R\$ 278,58	R\$ 1.671,48	Kit Completo Ring Light 14" 35cm com Tripé grande profissional	Ringlight
38	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA 20 PPM	UND	3	R\$ 1.100,69	R\$ 3.302,07	HL-1202	BROTHER
39	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL 12.000 PÁGS, MONOCROMÁTICA.	UND	3	R\$ 2.686,47	R\$ 8.059,41	DCP-I-2540DW	BROTHER
40	IMPRESSORA M2040DN M2040- MULTIFUNCIONAL LAZER MONOCROMÁTICA	UND	5	R\$ 4.855,31	R\$ 24.276,55	M2040	KYOCERA
41	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL FS 1125 MFP LASER	UND	4	R\$ 5.187,74	R\$ 20.750,96	FS-1025MFP	KYOCERA
42	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3050	UND	3	R\$ 2.264,22	R\$ 6.792,66	L3250	EPSON
43	IPAD 4G COM TELA RETINA PRETO COM 32GB, TELA MULTI-TOUCH 12", WI-FI, ACESSO A INTERNET, FACETIME, CÂMERA ISIGHT, VÍDEOS EM HD, ATÉ 10 HORAS DE BATERIA, CHIP APPLE A6X DUAL CORE COM CHIPS GRÁFICOS QUAD CORE.	UND	2	R\$ 7.751,99	R\$ 15.503,98	iPad 4G 8ª Geração 32Gb Cinza	Apple

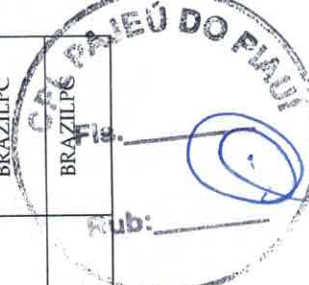
CFL PIAUÍ DO PIAUÍ  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44	LEITOR DE ASSINATURA DIGITAL TOPAZ	UND	2	R\$ 2.344,61	R\$ 4.689,22	Coletor de Assinatura T-5460	TOPAZ
45	LEITOR HAMSTER USB III HFDU065	UND	2	R\$ 780,42	R\$ 1.560,84	FingKey Hamster DX	NITGEN
46	LICENÇA DE WINDOWS 8.1 PROFISSIONAL 64 BIT	UND	10	R\$ 496,15	R\$ 4.961,50	LICENCA WINDOWS	Microsoft
47	MICROFONE DE LAPELA VX CASE LIGHTNING - PRETO	UND	6	R\$ 352,45	R\$ 2.114,70	Microfone de Lapela Lightning - Preto	VX Case
48	MINI COMPUTADOR PARA PC NOTEBOOK GAMES GRAVAÇÃO KTV CANTAR GDEALS	UND	3	R\$ 159,14	R\$ 477,42	MICROFONE GAMER MI-G100BK USB PRETO	C3TECH
49	MODEM ROTEADOR ADSL2+	UND	6	R\$ 301,93	R\$ 1.811,58	Roteador Modem Wireless N ADSL2+ 300Mbps	TP-Link
50	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO COM GABINETE METÁLICO OU EM PLÁSTICO ANTI-CHAMADA DE POTÊNCIA NOMINAL DE 500 VA/500W; BOTÃO LIGA /DESLIGA; FRONTAIS DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO; TOMADAS: 2 PÓLOS E TERRA, PADRÃO NEMA 5/15; QUANTIDADE DE TOMADAS: 4 (QUATRO);MÍNIMO;COMPIMENTO DO CABO: 1,00M (UM METRO), MÍNIMO;TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT/TENSÃO DESAÍDA:115V/FREQUÊNCIA: 60 HZ; "POÊNCIA NOMINAL: 500 VA;VARIAÇÃO ADMISSÍVEL NA SAÍDA: +6%; ESPECIFICAÇÕES AMBIENTAIS: POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 01 (UMA) UNIDADE RESERVA; ATENDER A NORMA BRASILEIRA NBR 14373 E POSSUIR CERTIFICAÇÃO INMETRO (PORTARIA Nº 163/2001)."	UND	6	R\$ 578,31	R\$ 3.469,86	Módulo Isolador Estabilizado 500va	SMS
51	MONITOR DE 15" LED	UND	10	R\$ 856,95	R\$ 8.569,50	MONITOR LED	BRAZILPC
52	MONITOR DE 17" LED	UND	10	R\$ 891,78	R\$ 8.917,80	MONITOR LED	BRAZILPC







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

53	MOUSE ÓTICO COM TRES BOTÕES, SENDO UM SCROLL, CONEXAO USB	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	MOUSE USB	BRAZILPC
54	MOUSE PS2 SEM FIO OPTICO C/SCROL	UND	20	R\$ 36,42	R\$ 728,40	MOUSE SEM FIO	BRAZILPC
55	NETBOOK PROCESSADOR DUL CORE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 7, MEMORIA RAM DE 2 GB DDR2, HD DE 320 GB, MIDIA OPTICA, MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE SEM FIO, TELA DE LED 12 POLEGADAS.	UND	5	R\$ 3.551,00	R\$ 17.755,00	Notebook Dual Core	Samsung
56	NOBREAK DE 1.200 VA	UND	5	R\$ 845,62	R\$ 4.228,10	COMPACT XPRO 1200VA	TS SHARA
57	NOBREAK DE 1.400 VA	UND	5	R\$ 865,56	R\$ 4.327,80	COMPACT XPRO 1400VA	TS SHARA
58	NOBREAK DE 2000 VA	UND	2	R\$ 2.427,37	R\$ 4.854,74	COMPACT XPRO 2000VA	TS SHARA
59	NOBREAK DE 700 VA	UND	5	R\$ 676,06	R\$ 3.380,30	COMPACT XPRO 700VA	TS SHARA
60	NOTEBOOK PROCESSADOR I5 SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 8, MEMÓRIA RAM DE 4 GB DDR2, HD DE 500 GB, MIDIA ÓTICA, MULTIMÍDIA GRAVADOR E LEITOR DE DVD MODEM ETHERNET (SD MOMORI) STCHK REDE S/ FIO, TELA DELED 14 POLEGADAS	UND	7	R\$ 5.594,40	R\$ 39.160,80	CORE I 4GB +500GB HD- 14 POL	LENOVO
61	PEN DRIVE DE 2 GB	UND	20	R\$ 24,81	R\$ 496,20	PENDRIVE 2GB	MULTILASER
62	PEN DRIVE DE 4 GB	UND	30	R\$ 24,81	R\$ 744,30	PENDRIVE 4GB	MULTILASER
63	PEN DRIVE DE 8 GB	UND	30	R\$ 25,34	R\$ 760,20	PENDRIVE 8GB	MULTILASER
64	PENTE DE MEMÓRIA RAM 2GB - (DDR) VELOCIDADE DE 667 MHZ; 2048 MB DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. GARANTIA DE 01 (HUM) ANO.	UND	10	R\$ 104,06	R\$ 1.040,60	Memoria Ram 2GB 667Mhz	BRAZILPC







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	PILHAS RECARREGÁVEIS AA CARTELA C/2UND	CRT	10	R\$ 33,97	R\$ 339,70	PILHAS RECARREGÁVEIS AA (2500MAH) - 2 UNIDADES - CB053	MULTILASER
66	PILHAS RECARREGÁVEL AAA CARTELA C/2UND	CRT	10	R\$ 22,02	R\$ 220,20	Pilhas Recarregáveis Aaa (1000mah) - 2 Unidades - CB051	MULTILASER
67	PLACA DE VIDEO DE 512 G	UND	5	R\$ 335,49	1.677,45	Placa de Video NVIDIA GeForce G210 1GB, DDR3 - PA210G6401D3LP	PCYes
68	PLACA MÃE	UND	2	R\$ 575,31	1.150,62	PLACA MAE DESK	BRAZILPC
69	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS TECNOLOGIA: 3 LCD ; RESOLUÇÃO PADRÃO: 800 X 600 DPI (SVGA); PROPORÇÃO NATIVA: 4:3 (SUPPORTA 16:9) CAPACIDADE DE PROJEÇÃO: 30" A 300" ; LÂMPADA: DE VIDA ÚTIL DE 5.000 HORAS, COM GARANTIA DE 3 MESES; CONTROLE REMOTO: TOTAL, SEM FIO, ACOMPANHA MALETA LUMINOSIDADE: 5000 ANSI LUMENS; COMPATÍVEL COM HDTV; CONTRASTE: 2000:1 CONEXÃO ENTRADAS: S-VIDEO, VIDEO COMPOSTO, VIDEO COMPONENTE (RCA), HDMI; REQUERIMENTOS DE ENERGIA ALIMENTAÇÃO: 100/240 V AC, COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; GARANTIA. GARANTIA DO EQUIPAMENTO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES "ON-SITE", INCLUINDO TODAS AS PEÇAS E MÃO-DE-OBRA.	UND	4	R\$ 2.999,00	11.996,00	PROJETOR 5000 LUMENS	BRAZILPC
70	REFIL DE TINTA EPSON M 205 PRETO	UND	10	R\$ 100,92	R\$ 1.009,20	REFIL DE TINTA T774120-AL PRETO P/ M105/ M205	EPSON
71	ROTEADOR REPEITIDOR 300MBPS WPS	UND	6	R\$ 165,18	R\$ 991,08	Roteador e Repetidor 300mbps	TP-Link
72	ROTEADOR WIRELES 300 KBPS	UND	10	R\$ 128,79	R\$ 1.287,90	Roteador 300mbps	TP-Link
73	ROTEADOR WIRELESS 300MBPS	UND	4	R\$ 128,79	R\$ 515,16	Roteador 300mbps	TP-Link

CPF PAJEÚ DO PIAUÍ  
Fis.   
Rub: \_\_\_\_\_





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

74	SCANNER DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, A4 E OFÍCIO, DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 3 METROS, TECNOLOGIA CCD, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX (FRENTE E VERSO), RESOLUÇÃO DE 600DPI, VELOCIDADE DE 60PPM / 120IPM, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, DETECTOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRA SOM.	UND	2	R\$ 4.554,67	R\$ 9.109,34	Scanner DR-M160II	Canon
75	SISTEMA MICROFONE SEM FIO DIGITAL DUPLO TSI - 900 UHF - TSI	UND	6	R\$ 823,00	R\$ 4.938,00	Microfone Duplo Sem Fio	CSR
76	SMARTPHONE GALAXY A01 AZUL 32 GB, TELA INFINITA DE 5,7, CAMERA TRASEIRA DUPLA, ANDROID 10,0, DUAL CHIP E PROCESSADOR OCTA-CORE	UND	4	R\$ 1.199,00	R\$ 4.796,00	Smartphone Galaxy A01 32GB	Samsung
77	SSD A400 240GB- 500MB/S PARA LEITURA E 350 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	4	R\$ 380,60	R\$ 1.522,40	SSD 240GB 2,5" SATA 3	ADATA
78	SSD A400, 480GB- 500 MB/S PARA LEITURA E 450 MB/S PARA GRAVAÇÃO	UND	4	R\$ 670,60	R\$ 2.682,40	SSD 480GB 2,5" SATA 3	ADATA
79	SWITCH 16 PORTAS	UND	4	R\$ 231,22	R\$ 924,88	SWITCH 16 PORTAS 10/100 TL-SF1016D	TP-LINK
80	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS	UND	4	R\$ 717,40	R\$ 2.869,60	Switch 24 portas 10/100 TL-SF1024D	TP-LINK
81	SWITCH 8 PORTAS 10/100MBPS	UND	6	R\$ 97,10	R\$ 582,60	SWITCH 8 PORTAS 10/100 LS1008	TP-LINK
82	TECLADO PSE PADRAO ABNT SLIM	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TECLADO USB SLIM	BRAZILPC
83	TECLADO USB PADRAO ABNT SLIM	UND	15	R\$ 69,93	R\$ 1.048,95	TECLADO USB SLIM	BRAZILPC
84	TONER HP 83A CF283A   M225 M201 M125 M127FW M127FN PREMIUM	UND	10	R\$ 59,94	R\$ 599,40	TONER HP 83A CF283A   M225 M201 M125 M127 M127FN PREMIUM	MASTERPRINT



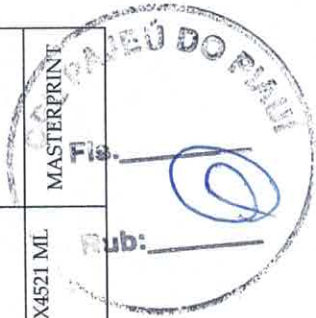
*Handwritten signature*





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

85	TONER IMPRESSORA BROTHER 5502 DN	UND	30	R\$ 95,99	R\$ 2.879,70	TONER IMPRESSORA BROTHER 5502 DN	MASTERPRINT
86	TONER IMPRESSORA BROTHER 8152	UND	100	R\$ 84,35	R\$ 8.435,00	TONER IMPRESSORA BROTHER 8152	MASTERPRINT
87	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	UND	30	R\$ 44,96	R\$ 1.348,80	TONER IMPRESSORA BROTHER DCP 1602	MASTERPRINT
88	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS FS-1120.MPF	UND	30	R\$ 39,96	R\$ 1.198,80	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS FS-1120 MPF	MASTERPRINT
89	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS M-2035 DN/L	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TONER IMPRESSORA KYOCERA FCOSYS M-2035 DN/L	MASTERPRINT
90	TONER KYOCERA TK-1122 P/ FS- 1060DN FS-1125MFP	UND	30	R\$ 47,95	R\$ 1.438,50	TONER KYOCERA TK-1122 P/ FS- 1060DN FS-1025 FS-1125MFP	MASTERPRINT
91	TONER PARA COPIADORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA FS720	UND	20	R\$ 38,96	R\$ 779,20	TONER PARA COPIADORA MULTIFUNCIONAL KYOCERA FS720	MASTERPRINT
92	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	UND	40	R\$ 34,97	R\$ 1.398,80	TONER REFIL BROTHER DCP 8080DN POTE C/200GR	MASTERPRINT
93	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	UND	30	R\$ 69,93	R\$ 2.097,90	TONER REFIL RICOH MP 1900 POTE C/260GR KATUN	MASTERPRINT
94	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	UND	30	R\$ 24,98	R\$ 749,40	TONER REFIL SAMSUNG SCX 4623F D105L POTE C/80GR PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
95	TONER SAMSUNG ML 1665 D104S	UND	50	R\$ 94,91	R\$ 4.745,50	TONER SAMSUNG ML 1665 D104S	MASTERPRINT
96	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	UND	20	R\$ 629,37	R\$ 12.587,40	TONER SAMSUNG ML -2165- ORIGINAL	SAMSUNG
97	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	UND	40	R\$ 90,13	R\$ 3.605,20	TONER SAMSUNG SCX 4623F D105L PARA 2500 PAGINAS	MASTERPRINT
98	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	UND	50	R\$ 82,92	R\$ 4.146,00	TONER SANSUNG SAMSUNG SCX4521 ML 1610	MASTERPRINT







ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

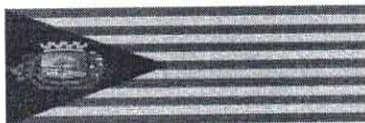
	TONER XEROX WORK CENTER 3045	UND	10	R\$ 49,95	R\$	499,50	TONER XEROX WORK CENTER 3045	MASTERPRINT
99	TONER XEROX WORK CENTER 3045	UND	10	R\$ 49,95	R\$	499,50	TONER XEROX WORK CENTER 3045	MASTERPRINT
100	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	UND	10	R\$ 419,58	R\$	4.195,80	TONNER LEXMARK E120- ORIGINAL	LEXMARK
101	TV LED 32 POLEGADAS	UND	1	R\$ 2.097,82	R\$	2.097,82	SMART TV 32"	PHILCO
102	UNIDADE GRAVADORA DE DVD - REQUISITOS GERAIS DE DVD-ROM; UNIDADE GRAVADORA DE DVD-ROM; CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: DVD+R, DVD+RW, DVD-R, DVD- RW, CD-R, CD- RW.	UND	10	R\$ 126,71	R\$	1.267,10	GRAVADOR DVD DESK	BRAZILPC
103	WEB CAM C/MICROFONE 3808 PT	UND	2	R\$ 335,49	R\$	670,98	WebCam Logitech C270	Logitech
104	WINDOWS 8.1 PROFESSIONAL, 64 BIT 1PK	UND	10	R\$ 1.249,99	R\$	12.499,90	WINDOWS	Microsoft

VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 423.850,00 (quatrocentos e vinte e três mil e oitocentos e cinquenta reais)



*Letra*





#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta de recursos oriundos, conforme segue:

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
4.4.90.52.00	2061, 2047, 2019, 2028, 2057, 2038, 2040, 2031, 2056, 2010	1, 1, 1, 113, 1, 1, 214, 1, 1, 1

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

5.1 Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEU DO PIAUÍ - PMP-PI, após o atendimento de cada pedido, requerimento solicitando o pagamento devidamente acompanhado da fatura/nota fiscal devidamente atestada pelo setor requisitante e cópia da Nota de Empenho.

5.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente contratante, ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções.

5.4 Os pagamentos serão feitos através de cheque ou depósito bancário na conta corrente da contratada, que deverá indicar a instituição bancária, agência, localidade, conta corrente, para que seja feito o critério correspondente. Estas informações devem constar da nota fiscal ou nota fiscal/fatura.

5.5 A contratada não receberá pagamento enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

5.6 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- Certidão Negativa de Débitos CND emitida pelo INSS
- Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual.

5.7. O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores dias corridos.

#### CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto.



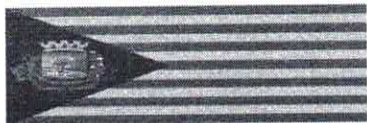


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- 6.2. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses.
- 6.3. Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: Transporte, frete, carga e descarga, na forma da legislação vigente.
- 6.4. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que darão origem ao contrato.
- 6.5. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos, bem como, efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável.
- 6.6. Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, respondendo pelos mesmos nos termos do art. 71 da Lei nº 8.666/93 com suas alterações;
- 6.7. Garantir os preços cotados pelo período de 120 dias;
- 6.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 6.9. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetua-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;
- 6.10. Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;
- 6.11. Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;
- 6.12. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;
- 6.13. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato.
- 6.14. Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato conforme estabelecido no art. 68 da Lei nº 8.666/93;
- 6.15. Informar na proposta a razão social, CNPJ, endereço completo, bem como o número de sua conta, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos;
- 6.16. Informar na proposta a qualificação do Representante autorizado a firmar o contrato, ou seja: nome completo, endereço, CPF, Carteira de Identidade, Estado Civil, Nacionalidade e Profissão, informando qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração), caso não seja informado na





Proposta a qualificação do representante, a licitante, poderá sanar a omissão durante a sessão.

6.17. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.18. Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do Contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE, por terceiros;

6.19. Submeter-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE, por meio de seus fiscais/gestores a qualquer época durante a vigência do Contrato, a qual poderá ser efetuada nas dependências da CONTRATADA, tudo isto visando o rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

7.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

7.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

7.4 Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos materiais fornecidos, para imediata substituição;

7.5 Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais e tributários antes de cada pagamento;

7.6 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

7.7 Aplicar sanções administrativas quando se fizerem necessárias, após o direito da ampla defesa e do contraditório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do contrato, salvo nos casos autorizados por lei.

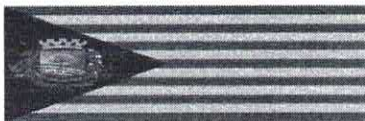
8.2 Fica ressalvado as alterações para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato, nos termos autorizados pela Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades:

9.1.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade a juízo do CONTRATANTE, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, situação que será registrada no SICAF;





9.1.2 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, até o 15º (décimo quinto) dia;

9.1.3 Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, a partir do 16º (décimo sexto) dia de atraso na entrega do material ou no descumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

9.1.4 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no inadimplemento total da entrega do material e/ou no descumprimento das obrigações assumidas;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de licitação, bem como o impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, na hipótese de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;

9.1.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.2. O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõe os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.3. As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

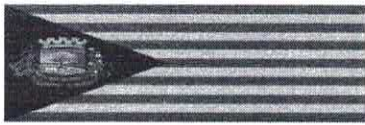
9.5. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro Municipal de fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o servidor Paulo Cesar Mesquita Cabedo, Controlador-Geral, portador do CPF sob o nº 955.215.503-72, como o gestor do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do fornecimento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE





12. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Faz parte deste Contrato, o edital do Pregão Presencial SRP N° 0021/2021, Processo Administrativo 0.010.001.963/2021 e seus anexos e a proposta da Contratada, como se aqui estivessem transcritos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti-PI, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

14.3 E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Pajeú do Piauí-PI, 26 de outubro de 2021.

**SIGNATÁRIOS**

**Pelo Contratante O Município De Pajeú  
Do Piauí-Pi**

**Pela Empresa Contratada**

*Ana Cláudia Tavares dos Reis*  
Ana Cláudia Tavares dos Reis  
Secretária Municipal de Administração

*Calixto da Silveira Dias*  
São Marcos distribuidora de Medicamentos  
Equipamentos e Materiais Hospitalares e  
Odontológicos-Ltda-EPP  
C.N.P.J N°:03.894.963/0001-74  
Representante legal o Sr. Calixto da Silveira Dias  
R.G N°:946.101-SSP/PI  
C.P.F N°: 341.263.683-53

TESTEMUNHAS:

1ª) *Bianca Pereira dos Santos* RG/CPF 3.396.988 - 048.742.113-21  
2ª) *Ricardo Cavallo Dias* RG/CPF 2.464.932 - 018.886.143-23